ANT. 21

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 10
de 09 a 16/02/09

LEI Nº 022/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica.

02. Poder Executivo	
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura	
15.451.0004-1.001.000 - Construção, Ampliação, Conservação de Próprios Públicos	
Fonte de Recursos:- 41.605 AFPR SFM 1673/2007 - Quarteirão da Cultura	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....R$	200.000,00
Total.....**R$**	**200.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura da despesa constante do artigo anterior é proveniente da Receita:- 2114.05.00.00.00 - **Operações de Créditos Internas para Programas de Modernização da Administração Pública,** no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no exercício corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02.03.09